



DECRETO Nº 631/2015

Dispõe sobre a aprovação de Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.048, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itarana como órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e das outras providências e o Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as demais normas regulamentadoras da matéria provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em especial a Resolução TC nº 227/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

SISTEMA DE TRANSPORTES – STR

- **STR Nº 01/2015** – Gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos;
- **STR Nº 02/2015** – Manutenções preventivas e corretivas;
- **STR Nº 03/2015** – Controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, etc;
- **STR Nº 04/2015** – Locação de veículos e equipamentos.

SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL – SBE

- **SBE Nº 01/2015** – Cadastramento e atendimento a pessoas carentes;

SISTEMAS DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS – SCV

- **SCV Nº 01/2015** – Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos;
- **SCV Nº 02/2015** – Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos;



- **SCV Nº 03/2015** – Controle e acompanhamento dos consórcios.

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SOP

- **SOP Nº 01/2015** – Licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de setembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

Registrado e Publicado na data supra.

Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças.